



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEAQUI

PROCESSO SEI N.º 52.060-95.2019

SECONT

Trata-se da prorrogação do contrato n.º 40/2019, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA, cujo objeto é a **prestação de serviço de seguro total para os veículos que compõem a frota do TRE-BA**. Os autos retornaram, a pedido desta SEAQUI, pois foi observado que a proposta apresentada pela Seguradora **PORTO SEGURO** (doc. n.º 1199378) não contemplava todos os 37 (trinta e sete) veículos existentes na frota deste Tribunal, bem como apresentava algumas inconsistências relativas a classes de bônus.

Visando um melhor entendimento, reiteramos a informação de que o referido contrato terá sua **vigência expirada em 20/09/2020** e a **GENTE SEGURADORA** apresentou **proposta de renovação da frota no valor de R\$ 25.038,18** (vinte e cinco mil, trinta e oito reais e dezoito centavos).

Buscando resolver as inconsistências detectadas, solicitamos da Assistência de Manutenção de Veículos desse Tribunal - AMAVE a relação completa da frota deste TRE-BA e encaminhamos esta relação a Corretora Opção Segura para atualização dos dados junto a Seguradora Porto seguro. **Concedemos para tanto, um prazo de 2 (dois) dias úteis para respostas (docs. n.ºs 1202199, 1202202, 1202203 e 1202204).**

Informamos que no decorrer deste prazo recebemos mais 02 (duas) cotações: **SEGURADORA SEGUROS SURA no valor de R\$ 212.130,00** (duzentos e doze mil, cento e trinta reais) e **MAPFRE SEGUROS GERAIS no Valor de 108.732,00** (cento e oito mil setecentos e trinta e dois reais, docs. n.º 1202205 e 1202206) ou seja, **AMBAS com valores bem superiores aos valores cotados anteriormente.**

Salientamos que essas duas cotações também não contemplam toda a frota existentes deste Tribunal, contudo optamos por não solicitar as devidas atualizações junto a estas seguradoras, assim como também não colocamos na planilha de preço por observamos que os valores estão superfaturados.

Findo o prazo, a corretora OPÇÃO SEGURA, reencaminhou cotação atualizada apresentada pela seguradora PORTO SEGURO com o mesmo valor apresentado anteriormente, isto é R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, o valor cotado continua menor que a proposta de renovação apresentada pela atual contratada.

Assim sendo, ratificamos o quanto exposto no relatório n.º 1199404 desta Seção **que nos moldes atualmente pactuados, s.m.j, NÃO HÁ vantagem para este Tribunal na prorrogação do aludido contrato com a empresa GENTE SEGURADORA pelo valor por ela proposto.** Para melhor visualização elaboramos a tabela abaixo:

| SEGURO FROTA TRE-BA | |
|-------------------------------------|------------------------|
| SEGURADORAS | PROPOSTAS APRESENTADAS |
| GENTE SEGURADORA (RENOVAÇÃO) | 25.038,48 |

| | |
|--------------------------|-----------------|
| PORTO SEGURO | 17.600,00 |
| DIFERENÇA APURADA | 7.438,48 |

Por fim, registramos que as certidões fiscais da Seguradora **PORTO SEGURO** foram anexadas ao doc. nº 1199380. Concluídos os trabalhos relacionados à pesquisa de preço, encaminhamos o presente processo a esta Coordenadoria para ciência e demais providências relativas ao pedido.

À COMAP.

Em 13 de agosto de 2020.

Ana Paula S. de Oliveira

Técnica da Seção de Análise e Aquisições

DE ACORDO.

Em 13 de agosto de 2020.

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Saldanha de Oliveira Pereira, Técnico Judiciário**, em 13/08/2020, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Chefe de Seção**, em 13/08/2020, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1204961** e o código CRC **63257477**.